



Processo Administrativo nº 01-012.862/20-56
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de
prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Belo Horizonte e a empresa
Esmarty Especialista em Manutenção de
Elevadores Ltda.

IJ:01.2020.3200.0004.03.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Governo, Josué Costa Valadão e a empresa **Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda.**, CNPJ nº 08.458.633/0001-50, localizada na Rua Café Filho, nº 111, Bairro República, João Monlevade – MG - CEP: 35.930-106, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Bruno Vieira Damasceno, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2020, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 12.846/13, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, Decretos Municipais 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06 e 15.113/13 (alterado pelo Decreto Municipal 15.270/13), 15.185/13 (alterado pelo Decreto Municipal 15.237/13) e 15.748/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais de consumo, em 01 (um) elevador da marca Montele, instalado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, localizado na Avenida Afonso Pena, Nº 1.212- Centro, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de 26/05/2022 a 25/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato, ora aditado pelo presente termo aditivo, não será reajustado, conforme acordo entre as partes, sendo o preço praticado como segue abaixo:

3.1.1 O contrato tem o valor global de R\$ 18.999,92 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 meses, sendo, R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis



reais e sessenta e seis centavos) para manutenção mensal e R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), valor fixo, para compra de peças não incluídas no valor do serviço.

3.1.1.1. As peças cuja substituição não estiver inclusa no valor do serviço de manutenção, quando necessárias suas trocas, serão pagas à parte, tendo sido destinado para aquisição das mesmas o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

3.1.1.1.1. Não há obrigação de o Município adquirir quantidade mínima delas ou mesmo de adquiri-las nesse contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039-29 F 00.00 (Serviços);
- 2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339030-37 F 00.00 (Peças).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 16 de maio 2022.


Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo
Contratante

Assinado de forma digital por
ESMARTY ESPECIALISTA EM
ESMARTY ESPECIALISTA EM
MANUTENCAO DE
MANUTENCAO DE
ELEVADORES.08458633000150
Dados: 2022.05.16 11:43:31
+03'00'

Esmarty Especialista em Manutenção de
Elevadores Ltda
Contratada

Testemunha 1: PE M. G. C. SILVA
PE M. G. C. SILVA 053 243 306-64
Testemunha 2: _____